

**CONSELHO DE AVIAÇÃO CIVIL — CONAC**

**RESOLUÇÃO Nº 018 /2007**

Brasília, 30 de julho de 2007.

**~~DA MALHA AÉREA E DA REDISTRIBUIÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES  
DE HORÁRIOS DE TRANSPORTE~~**

~~————— O Conselho de Aviação Civil — CONAC, criado pelo Decreto nº 3.564, de 17 de agosto de 2000; no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 3º do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; **RESOLVE:**~~

~~————— 1. **INSTITUIR** Comitê Técnico de assessoramento da Secretaria-Executiva do CONAC, para acompanhar e avaliar os estudos da malha aérea e a redistribuição das autorizações de Horários de Transportes — HOTRAN, a serem apresentados pela Agência Nacional de Aviação Civil — ANAC, em colaboração com o Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea — CGNA.~~

~~————— 1.1 O Comitê Técnico será coordenado pelo Ministério da Defesa e composto por representante da ANAC, do Departamento de Controle do Espaço Aéreo — DECEA, por intermédio do CGNA, da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO, e por especialistas convidados.~~

~~————— 1.2 O Comitê Técnico deverá submeter ao CONAC relatórios da avaliação.~~

~~————— 2. **RECOMENDAR** ao Presidente do CONAC que aprove “*ad referendum*” resolução designando os membros deste Comitê Técnico e dispondo sobre o seu funcionamento.~~

**NELSON A. JOBIM**  
**Presidente**

**Publicado no DOU de 1º/08/2007, Seção 1.**